RESOLUÇÃO Nº 004.2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002/2025, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS.

A Câmara Municipal de São Martinho aprova:

Art. 1° - Dê-se ao art. 303 da Resolução 002/2025 de 02 de janeiro de 2025 a seguinte redação:

"Artigo 303. O pedido de licença será submetido à apreciação do Presidente, em conformidade com as normas gerais da Administração Pública. Caso a licença seja concedida, o suplente do Vereador será convocado para assumir o cargo, na hipótese de a licença ser de período superior a 120 (cento e vinte) dias."

Art. 2° - Dê-se ao caput do art. 311 da Resolução 002/2025 de 02 de janeiro de 2025 a seguinte redação:

"Artigo 311. O vereador será substituído em caso de vaga, em razão de morte, renúncia, cassação, extinção do mandato, ou licença ou afastamento superior a 120 (cento e vinte) dias, ou de investidura em função pública."

Art. 3° - Revoga o §1º do art. 311 da Resolução 002/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Martinho/RS, 04 de novembro de 2025.

MIGUEL ANGELO SCHERNER:95602984020

Assinado de forma digital por MIGUEL ANGELO SCHERNER:95602984020
Dados: 2025.11.10 08:48:54 -03'00'

MIGUEL ANGELO SCHERNER
Presidente da Câmara